



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 214/2025

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NO EXERCÍCIO DOS RESPECTIVOS CARGOS.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu art. 134, §2º e a Constituição Estadual, em seu art. 148-A, asseguram autonomia à Defensoria Pública.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 29 de dezembro de 2016, que reconheceu o direito dos Membros da Defensoria Pública de auferirem auxílio-alimentação.

CONSIDERANDO a simetria constitucional estabelecida entre os membros da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, nos termos do art. 134, §4º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado, conforme arts. 66-C da Lei complementar nº 06 de 28 de abril de 1997, e art. 8º da Lei Complementar nº 171, de 29 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 5º da Instrução Normativa 30/2017, de 26 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5 ”

(...)

Parágrafo Único. O valor mensal do auxílio-alimentação dos Defensores Públicos será de R\$3.000,00 (três mil reais), a partir de 1º de junho de 2025, para cada Defensor (a) Público (a).

Art. 2º. A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 19/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140936** e o código CRC **09926BC7**.

Referência: Processo nº 25.0.000003615-6